

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo



=DECRETO Nº 1523, em 06 de dezembro de 1.973=

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 4ºB da Lei 820, de 06 de dezembro de 1.972 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969,

=D E C R E T O =

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional de Cr\$ 1.772,86 (um mil, setecentos e setenta e dois cruzeiros e oitenta e seis centavos), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

1500

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

3.0.0.0.05 - Despesas Correntes
 3.1.0.0.05 - Despesas de Custeio
 3.1.1.0.05 - Pessoal
 3.1.1.1.05 - Pessoal Civil
 01.00 - Venc. e Vantagens Fixas
 002 - Outras Desp. com Pessoal..... Cr\$ 783,44

1800

JUZZA DE SERVIÇO MILITAR

3.1.1.1.05 - Pessoal Civil
 01.00 - Venc. e Vantagens Fixas
 001 - Vencimento do Pessoal..... Cr\$ 4,00

3700

SECTOR DE OB;E CONSER. ESTRADAS

3.2.3.3.83 - Salário Família
 01.00 - Pessoal Civil
 040 - Salário Família do Pessoal..... Cr\$ 60,00

4000

ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR

3.1.1.1.05 - Pessoal Civil
 01.00 - Venc. e Vantagens Fixas
 003 - 13º Salário..... Cr\$ 46,80

4100

SECTOR DE ESTRADAS MUNICIPAIS

3.1.1.1.05 - Pessoal Civil
 01.00 - Venc. e Vantagens Fixas
 002 - Outras Despesas c/ Pessoal..... Cr\$ 92,54
 003 - 13º Salário..... Cr\$ 786,08
 TOTAL..... Cr\$ 1.772,86

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária vigente, na mesma importância:

[Handwritten signature] (continua....)



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1523, em 06/12/73 - continuação=

3.300

DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

3.1.1.1.05 - Pessoal Civil

01.00 - Vencimentos e Vant. Fixas

001 - Vencimento do Pessoal..... Cr\$ 1.772,86

TOTAL..... Cr\$ 1.772,86

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELLOS, em 06 de dezembro de 1.973.

NAKOTO IEUCHI
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

PAULO SALVATERRA
Diretor do Departamento de Administração